

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)
VII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE TÉCNICO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 7 – TCE/RJ, DE 26 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso torna públicos o **resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência** e a **convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes**, referentes ao VII Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico da Carreira de Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ).

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10013936, Alex Souza Raposo Correa / 10002022, Fabio de Albuquerque Goncalves / 10003256, Isis Maciel Marinho / 10005433, Maria Gabriela da Silva Pacheco.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU ÍNDIOS

2.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020804, Daniel do Nascimento Rodrigues / 10005425, Dayane Cristina de Oliveira Silva / 10009170, Douglas da Cruz Baptista / 10016809, Jeferson Borges Correia / 10014133, Luiz Fernando dos Santos Ribeiro / 10005686, Monica Regina Vieira de Souza Mathias / 10002551, Patricia Pimentel Dias / 10000518, Pedro Henrique Pereira e Moreira.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

3.1 Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012953, Dimitri Salviato Rodrigues / 10008577, Jonhnatan Bulla Alvarenga Maia Garcia / 10000783, Mauricio Almeida dos Santos Junior / 10000560, Mayan Silva Soeiro dos Santos / 10018345, Thalita Martins Nogueira.

4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO)

4.1 O candidato que se autodeclarou negro (negro ou pardo) será submetido, no dia **31 de julho de 2022**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, às quais se refere o subitem **5.2.8.2** do Edital nº 1 – TCE/RJ – Técnico, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico, a partir do dia **27 de julho de 2022**, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.1.1.1 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer, munidos de documento de identidade **original**.

4.1.1.2 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

4.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão avaliadora.

4.4 A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

4.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de verificação.

4.4.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 4.4.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.4.3 Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão avaliadora como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e no local estabelecido na consulta individual continuarão participando do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

4.5 As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso.

4.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

4.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS ÍNDIOS

5.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos índios, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.2.8.3** do Edital nº 1 – TCE/RJ – Técnico, de 28 de dezembro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

5.2 Os candidatos que se autodeclararam índios convocados na forma do item 2 deste edital disporão das **10 horas do dia 28 de julho de 2022 às 18 horas do dia 29 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico, a imagem legível dos documentos constantes do subitem 5.2.8.3.2 do Edital nº 1 – TCE/RJ – Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

6.1 Para o envio da documentação referente ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.3.8 do Edital nº 1 – TCE/RJ – Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

6.2 Os candidatos convocados na forma do item 3 deste edital disporão das **10 horas do dia 28 de julho de 2022 às 18 horas do dia 29 de julho de 2022** (horário oficial de Brasília/DF) para enviar, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico, a imagem legível dos documentos constantes do subitem 5.3.8.1.2 do Edital nº 1 – TCE/RJ – Técnico, de 28 de dezembro de 2021.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

7.1 O envio dos documentos a que se referem os subitens 5.2 e 6.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

7.2 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo definido nos subitens 5.2 e 6.2 deste edital.

7.3 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

8 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

8.1 Por ocasião da realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 8.1.4 deste edital;

b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas do procedimento de verificação e dos banheiros;

c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas do procedimento de verificação;

d) verificar o seu horário de acesso ao local do procedimento de verificação, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do procedimento de verificação para evitar aglomeração.

8.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

8.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

8.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 8.2 deste edital.

8.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o procedimento de verificação em sala especial.

8.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

8.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

8.4 O candidato que informar, na data de aplicação do procedimento de verificação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

8.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais do procedimento de verificação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **3 de agosto de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico.

9.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

9.2 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, índios ou hipossuficientes será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_rj_21_tecnico, na data provável de **12 de agosto de 2022**.

CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso